



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 202600058001581**

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2026 V. II GPCOM/CPAS - GCEV**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social - OS, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Cep: 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada do Objeto descrito, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 007, de 08 de dezembro de 2025, disponível no site da OVG (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de forração e cenografia, incluso montagem/desmontagem e manutenção preventiva/corretiva, com disponibilização de todo o material necessário e mão de obra para ambientação dos espaços dos Centros de Apoio ao Romeiro – CAR de Trindade e de Muquém, e também para promover ambientação festiva e temática para o evento Arraiá do Bem, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV possui dentre suas atividades estabelecidas pelo art. 31 do Regimento Interno vigente na Organização, a responsabilidade de planejar, gerenciar e promover os eventos de interesse da OVG.

2.2. Dentre os projetos, temos a estruturação e gestão do Centro de Apoio ao Romeiro – CAR de Trindade e do CAR de Muquém, iniciativa destinada a assegurar acolhimento digno e suporte adequado aos fiéis participantes das tradicionais romarias do Estado de Goiás, sendo o CAR de Trindade instalado no Município de Trindade/GO, no período de 25 de junho a 05 de julho de 2026, em atendimento aos romeiros do Divino Pai Eterno, e o CAR de Muquém implementado no Município de Niquelândia/GO, de 01 a 15 de agosto de 2026, durante a Romaria de Nossa Senhora da Abadia do Muquém. Ambos com funcionamento integral e ininterrupto, oferecendo acolhimento, conforto, segurança, alimentação, atendimento em saúde e espaço para descanso, contribuindo para a adequada

organização das festividades de caráter cultural e religioso e para o fortalecimento da tradicional caminhada de fé que mobiliza expressivo contingente de participantes anualmente.

2.3. Destaca-se, ademais, a realização de eventos de natureza solidária, como o Arraiá do Bem, destinado à arrecadação de recursos mediante a comercialização de convites, cuja receita será integralmente revertida ao custeio de programas e ações desenvolvidos pela OVG, em benefício de famílias em situação de vulnerabilidade social nos 246 municípios do Estado de Goiás.

2.4. Com vistas à promoção de ambiente acolhedor e humanizado, destinado à meditação e ao descanso dos romeiros em trânsito pelos CARs, bem como à garantia de ambientação festiva e oferta de entretenimento aos participantes do evento Arraiá do Bem, revela-se necessária a contratação de empresa especializada em cenografia e forração, incumbida da concepção, produção e ambientação temática dos espaços a serem implementados.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de forração e cenografia, incluso montagem/desmontagem e manutenção preventiva/corretiva, com disponibilização de todo o material necessário e mão de obra para ambientação dos espaços dos Centros de Apoio ao Romeiro – CAR de Trindade e de Muquém, e também para promover ambientação festiva e temática para o evento Arraiá do Bem, conforme descrição abaixo:

Arraiá do Bem - Edição 2026				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
01	<p><b>Descrição Geral do Projeto.</b></p> <p>a) O presente descritivo tem por finalidade apresentar as características construtivas, dimensionais e estéticas do Espaço de Conexão Interior.</p> <p>b) A edificação possui implantação compacta, composta por corpo central com duas torres frontais e elementos decorativos clássicos, incluindo rosácea e cruz frontal.</p> <p>c) A construção será executada conforme dimensões e especificações apresentadas no projeto executivo (87442337), devendo todas as medidas ser conferidas previamente no local antes da execução.</p> <p><b>d) Implantação e Dimensões</b></p> <p>d.1) O espaço possui planta quadrada com as seguintes dimensões:</p> <p>d.1.1) Área aproximada: 9 m<sup>2</sup></p> <p>d.1.2) Dimensão da base: 3,00 m x 3,00 m</p> <p>d.1.3) Altura do tablado: 10 cm</p> <p>d.2) A estrutura está implantada sobre tablado elevado, que contorna todo o perímetro da estrutura.</p> <p>d.3) Será executado um tablado perimetral envolvendo toda a edificação com as seguintes características:</p> <p>d.3.1) Estrutura elevada com A= 9,00m<sup>2</sup> 3,00 x 3,00m H=10cm</p> <p>d.3.2) Revestimento em piso acarpetado na cor verde musgo</p>	01 <b>(sob demanda)</b>	junho/2026 (a definir)	Em Goiânia-GO ou região metropolitana.

Arraiá do Bem - Edição 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
	<p>d.3.3) Área aproximada de 9 m<sup>2</sup></p> <p>d.4) Este elemento tem função estética e de delimitação do espaço.</p> <p>d.5) Teto fechado em forro em tom amadeirado 3 x 2m</p> <p><b>e) Acessos:</b></p> <p>e.1) O principal será frontal, com as seguintes características:</p> <p>e.1.1) Vão aberto (sem porta)</p> <p>e.1.2) Dimensões: 1,00 m de largura x 2,20 m de altura</p> <p>e.1.3) Arco superior com raio de 60 cm</p> <p>e.1.4) Contorno com moldura em madeira de 10 cm de largura</p> <p><b>f) Fachadas e Elementos Decorativos Molduras</b></p> <p>f.1) As fachadas frontal e laterais receberão:</p> <p>f.1.1) Moldura em madeira</p> <p>f.1.2) Largura de 10 cm</p> <p>f.1.3) Elemento contínuo contornando as superfícies externas</p> <p><b>g) Janelas</b></p> <p>g.1) Serão instaladas janelas com as seguintes características:</p> <p>g.1.1) São 4 Janelas laterais com folha fixa em madeira e vidro 30 x 65m H=2,80m</p> <p>g.1.2) São 2 Janela de abrir - duas folhas com floreira de 50 x 15cm na parte interna 75 X 50cm, Peitoril=1,10</p> <p>g.1.3) Janelas frontais em folha fixa em madeira e vidro 30 x 65m, Peitoril=1,10m</p> <p><b>h) Rosácea</b></p> <p>h.1)Elemento decorativo central na fachada frontal:</p> <p>h.1.1) Dimensão aproximada: 42 cm x 42 cm</p> <p>h.1.2) Acabamento em cor branca</p> <p>h.1.3) Moldura em madeira</p> <p><b>i) Cruz Decorativa</b></p> <p>i.1) Instalada na fachada frontal:</p> <p>i.1.1) Dimensão: 64 cm x 48 cm</p> <p>i.1.2) Confeccionada em madeira</p> <p>i.1.3) Moldura em alto-relevo</p> <p><b>j) Torres</b></p> <p>j.1) O espaço apresenta duas torres frontais decorativas, caracterizadas por:</p> <p>j.1.1) Revestimento em acabamento amadeirado</p> <p>j.1.2) Frisos decorativos contornando a estrutura</p> <p>j.1.3) Topo em formato piramidal pontiagudo</p>			

**Arraiá do Bem - Edição 2026**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
	<p>j.1.4) As torres possuem função predominantemente estética, reforçando o caráter arquitetônico da edificação.</p> <p><b>k) Estrutura e Materiais</b>                      k.1) Os principais materiais previstos são:                      k.1.1) Madeira – molduras, elementos decorativos, esquadrias e cruz                      k.1.2) Vidro – janelas fixas                      k.1.3) Revestimento têxtil (carpete) – tablado externo                      k.1.4) Acabamento amadeirado – torres e elementos de destaque                      k.2) Paredes internas e externas em forração a na cor ocre-Área paredes internas= 23m<sup>2</sup>-Área paredes externas= 30m<sup>2</sup>-Área contorno em amadeirado= 6,35m<sup>2</sup>                      k.3) Jardineira em madeira 50 x 15cm H interna=10cm                      k.4) Interior A= 5,04m<sup>2</sup> Pé Direito= 2,80m                      k.5) Varanda A= 3,00<sup>2</sup>                      k.6) A execução deverá respeitar fielmente os detalhes apresentados no projeto executivo.</p> <p><b>l) Observações Técnicas</b>                      l.1) Todas as medidas devem ser conferidas no local antes da execução.                      l.2) A construção deve seguir as notas técnicas e detalhamentos complementares do projeto.                      l.3) Quaisquer alterações deverão ser previamente aprovadas pela equipe técnica responsável.</p>			
<p><b>Notas Gerais:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Data de montagem: 5 (cinco) dias antecedentes ao evento, previsto para junho/2026, devendo estar concluída e finalizada até 1 (um) dia antes do evento.</li> <li>2. Data de desmontagem: no dia seguinte após a realização do evento, a partir das 8 horas até às 17h do mesmo dia.</li> <li>3. O mobiliário e flores serão de responsabilidade da Contratante.</li> <li>4. Todas as faces dos ambientes possuem forração em tecido.</li> <li>5. Os ambientes devem possuir iluminação interna, com um ponto pendente de iluminação, sendo o lustre disponibilizado pela Contratante.</li> </ol>				

**Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
02	<p><b>Descrição Geral do Projeto.</b></p> <p>a) O presente descritivo tem por finalidade apresentar as características construtivas, dimensionais e estéticas do Espaço de Conexão Interior.                      b) A edificação possui implantação compacta, composta por corpo central com duas torres frontais e elementos decorativos clássicos, incluindo rosácea e cruz frontal.</p>	01	25/06/2026 a 05/07/2026	Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade, localizado na GO – 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade/GO.

**Arraiá do Bem - Edição 2026**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
	<p>c) A construção será executada conforme dimensões e especificações apresentadas no projeto executivo (87442337), devendo todas as medidas ser conferidas previamente no local antes da execução.</p> <p><b>d) Implantação e Dimensões</b>  d.1) O espaço possui planta quadrada com as seguintes dimensões:  d.1.1) Área aproximada: 9 m<sup>2</sup>  d.1.2) Dimensão da base: 3,00 m x 3,00 m  d.1.3) Altura do tablado: 10 cm  d.2) A estrutura está implantada sobre tablado elevado, que contorna todo o perímetro da estrutura.  d.3) Será executado um tablado perimetral envolvendo toda a edificação com as seguintes características:  d.3.1) Estrutura elevada com A= 9,00m<sup>2</sup> 3,00 x 3,00m H=10cm  d.3.2) Revestimento em piso acarpetado na cor verde musgo  d.3.3) Área aproximada de 9 m<sup>2</sup>  d.4) Este elemento tem função estética e de delimitação do espaço.  d.5) Teto fechado em forro em tom amadeirado 3 x 2m</p> <p><b>e) Acessos:</b>  e.1) O principal será frontal, com as seguintes características:  e.1.1) Vão aberto (sem porta)  e.1.2) Dimensões: 1,00 m de largura x 2,20 m de altura  e.1.3) Arco superior com raio de 60 cm  e.1.4) Contorno com moldura em madeira de 10 cm de largura</p> <p><b>f) Fachadas e Elementos Decorativos Molduras</b>  f.1) As fachadas frontal e laterais receberão:  f.1.1) Moldura em madeira  f.1.2) Largura de 10 cm  f.1.3) Elemento contínuo contornando as superfícies externas</p> <p><b>g) Janelas</b>  g.1) Serão instaladas janelas com as seguintes características:  g.1.1) São 4 Janelas laterais com folha fixa em madeira e vidro 30 x 65m H=2,80m  g.1.2) São 2 Janela de abrir - duas folhas com floreira de 50 x 15cm na parte interna 75 X 50cm, Peitoril=1,10  g.1.3) Janelas frontais em folha fixa em madeira e vidro 30 x 65m, Peitoril=1,10m</p>			

**Arraiá do Bem - Edição 2026**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
	<p><b>h) Rosácea</b>                      h.1)Elemento decorativo central na fachada frontal:                      h.1.1) Dimensão aproximada: 42 cm x 42 cm                      h.1.2) Acabamento em cor branca                      h.1.3) Moldura em madeira</p> <p><b>i) Cruz Decorativa</b>                      i.1) Instalada na fachada frontal:                      i.1.1) Dimensão: 64 cm x 48 cm                      i.1.2) Confeccionada em madeira                      i.1.3) Moldura em alto-relevo</p> <p><b>j) Torres</b>                      j.1) O espaço apresenta duas torres frontais decorativas, caracterizadas por:                      j.1.1) Revestimento em acabamento amadeirado                      j.1.2) Frisos decorativos contornando a estrutura                      j.1.3) Topo em formato piramidal pontiagudo                      j.1.4) As torres possuem função predominantemente estética, reforçando o caráter arquitetônico da edificação.</p> <p><b>k) Estrutura e Materiais</b>                      k.1) Os principais materiais previstos são:                      k.1.1) Madeira – molduras, elementos decorativos, esquadrias e cruz                      k.1.2) Vidro – janelas fixas                      k.1.3) Revestimento têxtil (carpete) – tablado externo                      k.1.4) Acabamento amadeirado – torres e elementos de destaque                      k.2) Paredes internas e externas em forração a na cor ocre-Área paredes internas= 23m<sup>2</sup>-Área paredes externas= 30m<sup>2</sup>-Área contorno em amadeirado= 6,35m<sup>2</sup>                      k.3) Jardineira em madeira 50 x 15cm H interna=10cm                      k.4) Interior A= 5,04m<sup>2</sup> Pé Direito= 2,80m                      k.5) Varanda A= 3,00<sup>2</sup>                      k.6) A execução deverá respeitar fielmente os detalhes apresentados no projeto executivo.</p> <p><b>l) Observações Técnicas</b>                      l.1) Todas as medidas devem ser conferidas no local antes da execução.                      l.2) A construção deve seguir as notas técnicas e detalhamentos complementares do projeto.                      l.3) Quaisquer alterações deverão ser previamente aprovadas pela equipe técnica responsável.</p>			
	<p><b>Notas Gerais:</b>                      1. Data de montagem: após assinatura do contrato ou a partir do dia 12/06/2026, devendo estar concluída e finalizada até as 17h do dia 22/06/2026.</p>			

**Arraiá do Bem - Edição 2026**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
	<p>2. Data de desmontagem: a partir das 14h do dia 05/07/2026, devendo estar concluída até às 17h do dia 06/07/2026.</p> <p>3. O mobiliário e flores serão de responsabilidade da Contratante.</p> <p>4. Todas as faces dos ambientes possuem forração em tecido.</p> <p>5. Os ambientes devem possuir iluminação interna, com um ponto pendente de iluminação, sendo o lustre disponibilizado pela Contratante.</p>			

**Centro de Apoio ao Romeiro de Muquém**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
03	<p><b>Descrição Geral do Projeto.</b></p> <p>a) O presente descritivo tem por finalidade apresentar as características construtivas, dimensionais e estéticas do Espaço de Conexão Interior.</p> <p>b) A edificação possui implantação compacta, composta por corpo central com duas torres frontais e elementos decorativos clássicos, incluindo rosácea e cruz frontal.</p> <p>c) A construção será executada conforme dimensões e especificações apresentadas no projeto executivo (87442337), devendo todas as medidas ser conferidas previamente no local antes da execução.</p> <p><b>d) Implantação e Dimensões</b></p> <p>d.1) O espaço possui planta quadrada com as seguintes dimensões:</p> <p>d.1.1) Área aproximada: 9 m<sup>2</sup></p> <p>d.1.2) Dimensão da base: 3,00 m x 3,00 m</p> <p>d.1.3) Altura do tablado: 10 cm</p> <p>d.2) A estrutura está implantada sobre tablado elevado, que contorna todo o perímetro da estrutura.</p> <p>d.3) Será executado um tablado perimetral envolvendo toda a edificação com as seguintes características:</p> <p>d.3.1) Estrutura elevada com A= 9,00m<sup>2</sup> 3,00 x 3,00m H=10cm</p> <p>d.3.2) Revestimento em piso acarpetado na cor verde musgo</p> <p>d.3.3) Área aproximada de 9 m<sup>2</sup></p> <p>d.4) Este elemento tem função estética e de delimitação do espaço.</p> <p>d.5) Teto fechado em forro em tom amadeirado 3 x 2m</p> <p><b>e) Acessos:</b></p> <p>e.1) O principal será frontal, com as seguintes características:</p> <p>e.1.1) Vão aberto (sem porta)</p> <p>e.1.2) Dimensões: 1,00 m de largura x 2,20 m de altura</p> <p>e.1.3) Arco superior com raio de 60 cm</p>	01	01/08/2026 a 15/08/2026	Centro de Apoio ao Romeiro de Muquém, localizado na GO – 237, Km 134, Rodovia da Fé, Niquelândia/GO.

Arraiá do Bem - Edição 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
	<p>e.1.4) Contorno com moldura em madeira de 10 cm de largura</p> <p><b>f) Fachadas e Elementos Decorativos Molduras</b>                      f.1) As fachadas frontal e laterais receberão:                      f.1.1) Moldura em madeira                      f.1.2) Largura de 10 cm                      f.1.3) Elemento contínuo contornando as superfícies externas</p> <p><b>g) Janelas</b>                      g.1) Serão instaladas janelas com as seguintes características:                      g.1.1) São 4 Janelas laterais com folha fixa em madeira e vidro 30 x 65m H=2,80m                      g.1.2) São 2 Janela de abrir - duas folhas com floreira de 50 x 15cm na parte interna 75 X 50cm, Peitoril=1,10                      g.1.3) Janelas frontais em folha fixa em madeira e vidro 30 x 65m, Peitoril=1,10m</p> <p><b>h) Rosácea</b>                      h.1)Elemento decorativo central na fachada frontal:                      h.1.1) Dimensão aproximada: 42 cm x 42 cm                      h.1.2) Acabamento em cor branca                      h.1.3) Moldura em madeira</p> <p><b>i) Cruz Decorativa</b>                      i.1) Instalada na fachada frontal:                      i.1.1) Dimensão: 64 cm x 48 cm                      i.1.2) Confeccionada em madeira                      i.1.3) Moldura em alto-relevo</p> <p><b>j) Torres</b>                      j.1) O espaço apresenta duas torres frontais decorativas, caracterizadas por:                      j.1.1) Revestimento em acabamento amadeirado                      j.1.2) Frisos decorativos contornando a estrutura                      j.1.3) Topo em formato piramidal pontiagudo                      j.1.4) As torres possuem função predominantemente estética, reforçando o caráter arquitetônico da edificação.</p> <p><b>k) Estrutura e Materiais</b>                      k.1) Os principais materiais previstos são:                      k.1.1) Madeira – molduras, elementos decorativos, esquadrias e cruz                      k.1.2) Vidro – janelas fixas                      k.1.3) Revestimento têxtil (carpete) – tablado externo                      k.1.4) Acabamento amadeirado – torres e elementos de destaque                      k.2) Paredes internas e externas em forração a na cor ocre-Área paredes internas= 23m<sup>2</sup>-Área paredes</p>			

Arraiá do Bem - Edição 2026				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO
	<p>externas= 30m<sup>2</sup>-Área contorno em amadeirado= 6,35m<sup>2</sup>            k.3) Jardineira em madeira 50 x 15cm H interna=10cm            k.4) Interior A= 5,04m<sup>2</sup> Pé Direito= 2,80m            k.5) Varanda A= 3,00<sup>2</sup>            k.6) A execução deverá respeitar fielmente os detalhes apresentados no projeto executivo.</p> <p><b>I) Observações Técnicas</b>            l.1) Todas as medidas devem ser conferidas no local antes da execução.            l.2) A construção deve seguir as notas técnicas e detalhamentos complementares do projeto.            l.3) Quaisquer alterações deverão ser previamente aprovadas pela equipe técnica responsável.</p>			
	<p><b>Notas Gerais:</b>            1. Data de montagem: a partir de 21/07/26, devendo estar concluída e finalizada até às 17h do dia 29/07/26.            2. Data de desmontagem: a partir das 14h do dia 15/08/2026, devendo estar concluída até às 17h do dia 16/08/2026.            3. O mobiliário e flores serão de responsabilidade da Contratante.            4. Todas as faces dos ambientes possuem forração em tecido.            5. Os ambientes devem possuir iluminação interna, com um ponto pendente de iluminação, sendo o lustre disponibilizado pela Contratante.</p>			

3.2. A solicitação do **item 1** se dará sob demanda, ou seja, conforme necessidade da Contratante, mediante emissão de Ordem de Serviço.

3.3. As datas, horários e locais citados poderão sofrer alterações, conforme deliberação da Contratante, e serão comunicados à Contratada em tempo hábil.

3.4. A contratada é responsável pela disponibilização de todos os equipamentos, materiais, insumos, ferramentas e mão de obra necessários para realização do serviço.

3.5. O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.6. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.7. O gestor do Contrato poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar orientações e realizar verificações que se fizerem necessárias.

3.8. A contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de toda instalação e montagem constante neste Termo, sem ônus a OVG. A(s) ART(s) deverá(ão) ser entregue(s) à Contratante antes do início da execução do serviço.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá

apresentar:

- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
  - 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
  - 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
  - 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
  - 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
  - 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (*e-mail*);
  - 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
  - 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
  - 5.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
  - 5.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## **6. DO TIPO DO JULGAMENTO**

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

6.2. A contratação de forma global justifica-se pela necessidade de integração e sincronização dos serviços a serem prestados nos referidos eventos. Tal modelo possibilita maior vantajosidade econômica, em razão da otimização de custos operacionais e logísticos, além de favorecer a uniformidade na execução e a padronização da qualidade dos serviços. Contribui, ainda, para a simplificação da gestão contratual e para a mitigação de riscos relacionados ao eventual descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, tornando o processo mais eficiente e seguro para esta Organização.

## **7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

7.1. Os serviços deverão ser entregues conforme datas, horários e localização detalhados na tabela do item 3.1.

7.2. É imprescindível a pontualidade nos locais e horários pré-estabelecidos para não causar prejuízo no cronograma.

7.2.1. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo do serviço e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.3. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente aos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

7.4. A manutenção, montagem e desmontagem do objeto no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.5. Após a entrega da montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído/corrigido, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas para o item 01, 03 (três) horas para o item 2 e 06 (seis) horas para o item 3., contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5.1. A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade e a reinstalação no prazo máximo de 02 (duas) horas para o item 01, 3 (três) horas para o item 2 e 6 (seis) horas para o item 3.

7.5.2. Os serviços deverão ser entregues e executados sem imperfeições, alterações, irregularidades e/ou quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.6. A empresa contratada será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos, materiais e funcionários necessários à execução dos serviços.

7.7. A manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da Contratada durante todo o período da prestação de serviço. Equipamentos, acessórios, peças e partes serão reparados ou trocados sempre que houver necessidade ou desgaste precoce. Quando for constatada e caracterizada avaria ocasionada por uso indevido, vandalismo ou má utilização, o mesmo não poderá ser realizado sem autorização prévia da Contratante.

7.8. Em caso de necessidade de manutenção, a contratada deverá encaminhar o técnico responsável para realizar o reparo e/ou substituição num prazo estimado de 2 (duas) horas para o item 01, 3 (três) horas para o item 2 e 6 (seis) horas para o item 3.

- 7.9. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.10. O transporte, a carga e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.11. O deslocamento dos profissionais e alimentação até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da Contratada.
- 7.12. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
- 7.13. Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados e qualificados, devidamente identificados e uniformizados para a execução dos serviços, atendendo todas as normas que regem a atividade, sendo de responsabilidade da contratada o treinamento de seus empregados, bem como a disponibilização de uniforme completo e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários e a respectiva fiscalização de seu uso.
- 7.14. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas.
- 7.15. No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os materiais utilizados no ambiente do evento, bem como a retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.
- 7.15.1. Após a prestação dos serviços a contratada deverá deixar o local limpo.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após entrega dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
- 8.7. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
- 8.8. Poderá a Contratante sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
- 8.8.1. prestação de serviços em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- 8.8.2. erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
- 8.9. A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer tulo, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outros que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a realização do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção ou resultado não satisfatório e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

9.6. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por órgãos ambientais, em decorrência da inobservância dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

9.7. Todo o material e instrumentos necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

9.8. Executar os serviços de forma a obter o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a OVG.

9.9. Executar o objeto deste Termo de modo que acarrete a menor perturbação possível aos serviços, às vias de acesso e a todo e quaisquer bens, públicos ou privados, adjacentes às instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas.

9.10. Utilizar equipamentos e ferramentas de primeira qualidade, mantendo-os sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do Contratante e à prestação dos serviços.

9.11. Proceder à limpeza e retirada de quaisquer resíduos ou dejetos que vierem a ser produzidos e/ou vazados no local, após a execução de serviços.

9.11.1. Após a prestação dos serviços a contratada deverá deixar o local limpo.

9.12. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade.

9.13. Na execução dos serviços, obedecer às disposições das legislações ambientais, incluindo a Lei nº 12.305/2010, Lei nº 875/99, NBR 7229/93, NBR13969/97, entre outras legislações pertinentes.

9.14. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo revestimento de piso, alvenaria, esquadrias, fachadas, pintura e instalações elétricas, de forma a restaurar as condições anteriores à intervenção da Contratada.

9.15. Os profissionais designados deverão ser qualificados e estar devidamente equipados com Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) e Coletivo (EPC's), conforme normas de segurança vigentes.

9.16. Todo o material coletado deve ser descartado em local adequado, seguindo normas regulamentadoras, evitando contaminação de pessoas e do meio ambiente.

9.17. Designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, lotado na cidade de Goiânia ou Região Metropolitana, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Termo de Referência.

9.17.1. Deverá indicar nome e telefone para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas.

- 9.18. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por imprudência, imperícia, negligência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.
- 9.19. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 9.20. Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Organização das Voluntárias de Goiás.
- 9.21. Zelar pelos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como os materiais e insumos já montados para a realização do evento, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados.
- 9.22. Indenizar a OVG no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da Contratada, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes.
- 9.23. Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.
- 9.24. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.
- 9.25. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.
- 9.26. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 9.27. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.
- 9.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.
- 10.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.

12. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 08/05/2026, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 08/05/2026, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90118509** e o código CRC **BBEB08AA**.

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
AVENIDA T14 249, S/C - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130.



Referência: Processo nº 202600058001581



SEI 90118509